



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - de bem em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerado ocioso pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio, que especifica e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1 Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP - autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - o bem móvel abaixo relacionado, tendo por base o relatório da Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio desta Casa de Leis e por objetivo organizar o patrimônio público, bem como avaliar o custo-benefício de bens em desuso, entrando em confronto com o princípio da economicidade:

PLACA - PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL
3994	VEÍCULO AUTOMOTOR FORD	R\$ 51.791,57
	FOCUS SE AT 2.0, FLEX,	
	ANO/MODELO 2014, COR	
	PRETA, PLACA FTX 6450.	

- **Art. 2** O respectivo bem móvel ora transferido poderá ser alienado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade sobre sua propriedade e guarda até a respectiva alienação.
- **Art. 3** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.
- **Art. 4**[®] Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2020.

Carlos Renato Serotine (Tota) PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
18 SECRETÁRIO

Silvio Delfino 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200